

**DECRETO N. 61, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI), INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.971/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.971/2025;

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), pela Lei Municipal nº 1.971/2025, com o objetivo de permitir a regularização de débitos tributários e não tributários;

CONSIDERANDO a expressiva adesão de contribuintes ao programa e o aumento da arrecadação municipal decorrente do mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oportunidade para que mais contribuintes possam regularizar sua situação fiscal junto à Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, a autorização para prorrogação do prazo, conforme previsto §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.971/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 15 de dezembro de 2025, o prazo final para a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), instituído pela Lei Municipal nº 1.971/2025.

Parágrafo único. O ingresso, a permanência e as demais condições para adesão ao programa, bem como os descontos concedidos, permanecerão inalterados, conforme disposto na legislação original.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 06 de outubro de 2025.

Rodrigo Sérgio do Nascimento

Prefeito Municipal



Registrado e publicado por Editais, na data supra.

Oswaldo Alves Capucho Junior
Diretor Administrativo

Oswaldo Alves Capucho Junior

Diretor Administrativo